



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO DE JANEIRO
CREA-RJ**

Reunião : (x) Ordinária, Virtual Nº 1.568
() Extraordinária nº

Decisão Plenária : PL/RJ nº 00064/2021

Referência : Protocolo nº e-202070014500

Interessado : Valdeir Afonso de Souza Junior

EMENTA Certidão de Acervo Técnico com Averbação – Deferimento

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro – Crea-RJ, apreciando o protocolo em epígrafe que trata de solicitação do Engenheiro Civil Valdeir Afonso de Souza Junior, para que seja emitida Certidão para assumir a responsabilidade técnica dos serviços de determinação das coordenadas dos vértices definidores dos limites dos imóveis rurais, georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, para efeito do Cadastro Nacional de Imóveis Rurais – CNIR; considerando o que dispõe a Lei nº 5194/66; considerando o que dispõe a Resolução nº 1007/2003 do Confea; considerando o disposto na Decisão PL-2087/2004 do Confea; considerando o disposto na Decisão PL 0745/2007 do Confea; considerando a Decisão Plenária PL-1347/2008, do Confea; considerando a Decisão CEACG/RJ nº 60/2020, da Câmara Especializada de Engenharia de Agrimensura, Cartografia e Geografia, que decidiu: 1 – Aprovar o Relatório e Voto Fundamentado do Conselheiro Relator, que é pela emissão da Certidão para assumir a responsabilidade técnica dos serviços de determinação das coordenadas dos vértices definidores dos limites dos imóveis rurais, georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, para efeito do Cadastro Nacional de Imóveis Rurais – CNIR ao Engenheiro Civil Valdeir Afonso de Souza Junior, conforme modelo 3 (três) previsto na Decisão PL 0745/2007 do Confea. 2 – Encaminhar o protocolo à Câmara Especializada de Engenharia Civil – CEEC do Crea-RJ, para análise e decisão, conforme disposto na Decisão Plenária PL-1347/2008, do Confea.; considerando a Decisão CEEC/RJ nº 1942/2020, da Câmara Especializada de Engenharia Civil, que decidiu: 1 – Aprovar o Relatório e Voto Fundamentado da Conselheira Relatora, que é pela emissão da Certidão ao Engenheiro Civil Valdeir Afonso de Souza Junior, para assumir a responsabilidade técnica dos serviços de determinação das coordenadas dos vértices definidores dos limites dos imóveis rurais, georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, para efeito do Cadastro Nacional de Imóveis Rurais – CNIR, conforme modelo 3(três) previsto na Decisão PL 0745/2007 do Confea. 2 – Após, pelo encaminhamento do processo ao Plenário do Crea-RJ, para análise e decisão, conforme disposto na Decisão Plenária PL-1347/2008, do Confea, **DECIDIU** com 39 (trinta e nove) votos favoráveis, 4 (quatro) abstenções e 36 (trinta e seis) deixaram de registrar o voto, conhecer o recurso interposto e, no mérito, conceder provimento, aprovando o relatório e voto fundamentado do conselheiro relator de Plenário, pela emissão da Certidão ao Engenheiro Civil Valdeir Afonso de Souza Junior, para assumir a responsabilidade técnica dos serviços de determinação das coordenadas dos vértices definidores dos limites dos imóveis rurais, georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, para efeito do Cadastro Nacional de Imóveis Rurais – CNIR, conforme modelo 3



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO DE JANEIRO CREA-RJ

(três) previsto na Decisão PL 0745/2007 do Confea. Presidiu a sessão o senhor Engenheiro Eletricista-Eletrotécnica e de Segurança do Trabalho **LUIZ ANTONIO COSENZA**. Votaram favoravelmente os senhores conselheiros regionais: ABILIO VALERIO TOZINI, ADRIANO CELIO MAGALHÃES SAMPAIO, ALBERICO MARTINS MENDONÇA, ALCEBIADES FONSECA, ALEXANDRE JULIO LOPES DE ALMEIDA, ALUIZIO ALBERTO PEIXOTO SOARES, ANA PAULA SANT'ANNA MASIERO, ANTONIO CARLOS SOUTELLINHO DA COSTA, ANTONIO EULALIO PEDROSA ARAUJO, CARLOS ALBERTO CRUZ, CARLOS ROBERTO GONÇALVES TOURINHO, CARMEN LÚCIA PETRAGLIA, CATARINA LUIZA DE ARAÚJO, CLÁDICE NÓBILE DINIZ, CLAUDIO VIDAL TEIXEIRA, DENISE BAPTISTA ALVES, EDISON CESAR DE FARIA NOGUEIRA, ELIO RICARDO MORAES PACHECO, ERICK BRAGA FERRÃO GALANTE, ESTELLITO RANGEL JUNIOR, FRANCISCO DAS CHAGAS CAMÊLO DE SOUZA, GUARACI CORRÊA PORTO, HEITOR FERNANDES MOTHÉ FILHO, HELIO SUÊVO RODRIGUEZ, ITAMAR MARQUES DA SILVA JUNIOR, IVAN PEREIRA DE ABREU, JORGE MENDES VIEIRA DE CARVALHO, JOSÉ SCHIPPER, MARCIO FRAZÃO GUIMARÃES LINS, MARCO ANTONIO BARBOSA, ORLANDO LUIZ ORLANDI, PEDRO ALVES FILHO, PEDRO PAULO THOBIAS FERREIRA DOS SANTOS, PIETRO VALDO ROSTAGNO, RUBENS MASCARENHAS DA GAMA, TENEUZA MARIA CAVALCANTI FERREIRA, VAGNER DA SILVA OLIVEIRA, WOLNEY GONÇALVES DE LIMA e YASMIN DA SILVA JULIACE. Abstiveram-se de votar os senhores conselheiros regionais: DIEGO MEIRELES LOPES, MARCIO DE QUEIROZ RIBEIRO, MARCOS AURELIO BARCELOS e MIGUEL ANTONIO BAHURY JUNIOR. Deixaram de registrar o voto os senhores conselheiros regionais: ABILIO BORGES, ALBERTO DE SOUZA LEMOS, ALBERTO RODRIGUES MACHADO, ALFREDO DE LIMA FILHO, ANTERO JORGE PARAHYBA, ANTONIO CARLOS DA FONSECA SARQUIS, CARLOS EDUARDO DA SILVA PEREIRA LEITE, CLAUDIO RIBEIRO CARVALHO, ELIEZER ALVES DOS REIS, ELVIO MACHADO MARTINS JUNIOR, FABIO PALMEIRO DO AMARAL, FLAVIO RIBEIRO RAMOS, FRANCISCO JOSÉ DE BARROS CAVALCANTI, HELIO SUÊVO RODRIGUEZ, IVAN RIBEIRO DA CONCEIÇÃO, JORGE LUIS FERREIRA DA ROCHA, JORGE SARAIVA DA ROCHA, JOSÉ CESAR DA SILVA LOROZA, JOSÉ LEONEL CORTEZ DINIZ ROCHA LIMA, JULIO ARTUR VILLAS BOAS, LEONARDO DA COSTA LOPES, LICINIO MACHADO ROGÉRIO, LUIZ ALEXANDRE MOSCA CUNHA, MARIANO DE OLIVEIRA MOREIRA, MILTON NAZARENO RAMOS NEVES, NEILSON MARINO CEIA, NELSON RODRIGUES DE ANDRADE, ODAIR PAES DE JESUS, PAULO CESAR SMITH METRI, PAULO TADEU COSTA, RACHEL CRISTINA SANTOS PIRES, REGINA CONCEIÇÃO CORRÊA DA SILVA MONIZ RIBEIRO, REGINA DE JESUS RAMOS ANDRADE, RICARDO LATGÉ MILWARD DE AZEVEDO, SAID SERGIO MARTINS AUATT e SANDRO ROSA CORRÊA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Rio de Janeiro, 1º de março de 2021.

Luiz Antonio Cosenza
Engenheiro Eletricista e de Segurança do Trabalho
Presidente do Crea-RJ